

077₈

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS@: 910934363

Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/08/2022**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/05/2022

FGTS Validade: 03/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2022

Receita Municipal Validade: 01/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Francieli de Oliveira Mainardi

Emitido em: 06/04/2022 14:43

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363

Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

Data de Abertura da Empresa: **07/03/1977**

CNAE Primário: **6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO**

Dados para Contato

CEP: **85.615-970**

Endereço: **AVENIDA DAMBROS E PIVA, 946 - ANDAR 01 - CENTRO**

Município / UF: **Marmeleiro / Paraná**

Telefone: **(46) 35241044**

Telefone: **(46) 35242727**

E-mail: **rcristal@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **125.382.729-04**

Nome: **AGUSTINHO SELESKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **409.091.239-34**

Nome: **AIRTON JOSE SELESKI**

E-mail: **airtonjose@hotmail.com.br**

Francieli de Oliveira Mainardi

Emitido em: 06/04/2022 14:44

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

1 de 3

Relatório de Credenciamento

079g

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 125.382.729-04 Participação Societária: 90,00%
Nome: AGUSTINHO SELESKI
Número do Documento: 312880-6 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 09/12/2011 Data de Nascimento: 19/06/1938
Filiação Materna: ROSALIA H SELESKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 839.631.469-15
Nome: JULIETA MATIODA SELESKI
Carteira de Identidade: 1488954-0 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 11/07/2013

CEP: 85.601-600
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 1982 - APARTAMENTO - CENTRO
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 35242727
E-mail: rcristal@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 499.063.809-34 Participação Societária: 5,00%
Nome: ADIR JOEL SELESKI
Número do Documento: 31959381 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 18/04/2011 Data de Nascimento: 15/09/1963
Filiação Materna: JULIETA MATIODA SELESKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 453.286.689-87
Nome: ESTER SCHEID SELESKI
Carteira de Identidade: 12065779 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 18/04/2011

CEP: 85.601-080
Endereço: RUA ALAGOAS, 945 - CASA - N. S. APARECIDA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 99171958
E-mail: rcristal@hotmail.com

Francieli de Oliveira Mainardi

Emitido em: 06/04/2022 14:44

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Relatório de Credenciamento

080g

Dados do Sócio/Administrador 3

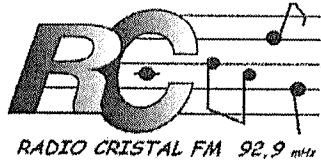
CPF: 409.091.239-34 Participação Societária: 5,00%
Nome: AIRTON JOSE SELESKI
Número do Documento: 30644573 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 13/12/2018 Data de Nascimento: 05/08/1961
Filiação Materna: JULIETA MATIODA SELESKI
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.615-000
Endereço: AVENIDA MACALI, 218 - APTO 202 - CENTRO
Município / UF: Marmeleiro / Paraná
Telefone: (46) 99750899
E-mail: airtonjose@hotmail.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

20923 - Radiodifusão

Francieli de Oliveira Mainardi



081g
RADIO CRISTAL LTDA - ME

CNPJ 77.315.240/0001-00
ZYO 474 - Canal 225 - 92,9 MHz - 6.500 watts
Home page: <http://www.cristal.scleski.com.br> E-mail: rcristal@hotmail.com
Av. Dambros e Piva, 946 - caixa postal 10 fonefax: 0*4635251183 e 0*4635251142
CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
MODALIDADE : PREGÃO ELETRONICO
TIPO: MENOR PRELO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA OU ONDAS MÉDIAS - IMPRENSA FALADA PARA DIVULGAÇÃO DE COMAPNHAS, ATOS OFICIAIS, AVISOE E OUTRAS METÉRIAS DE INTERESSE DOS DEPARTAMENTOS

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	795	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 30 (trinta) segundos.	30,00	23.850,00
2	290	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 45 (quarenta e cinco) segundos.	42,87	12.432,30
3	520	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 60 (sessenta) segundos.	59,32	30.846,40
4	54	Serv.	Espaço de 15 (quinze) minutos ininterruptos, em alguns sábados no horário das 11:45 às 12:00 horas para apresentação de um programa com matérias editadas, produzidas pela assessoria de Imprensa do Município.	850,00	45.900,00

O proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A presente proposta tem validade de 60 dias.

Pagamento deverá ser através da Agencia 2282-9 Banco do Brasil Conta Corrente 12.226-2 em nome da RADIO CRISTAL LTDA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

MARMELEIRO, 01 de abril de 2022.

77.315.240/0001-00
RADIO CRISTAL LTDA.
Av. Dambros e Piva, 946 - Centro
CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR

RADIO CRISTAL LTDA

Diretor
AIRTON JOSE SELESKI
RG 3.064.457-3
CPF 409.091.239-34



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 14:38:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADIO CRISTAL LTDA**
CNPJ: **77.315.240/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R

A

1

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

AGUSTINHO SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON JOSÉ SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na à Rua Ponta Grossa n.º 1982, CEP 85601-600 portador da Cédula de Identidade n.º 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, **ADIR JOEL SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa n.º 1950, CEP 85601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da **RADIO CRISTAL LTDA - ME**, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: Administração da sociedade fica a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI, AIRTON JOSÉ SELESKI e ADIR JOEL SELESKI**, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AIRTON JOSÉ SELESKI** tem seu estado civil alterado para Divorciado e seu endereço passa a ser na Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, na cidade de Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ADIR JOEL SELESKI** tem seu estado civil alterado para Comunhão parcial de bens e seu endereço passa a ser na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

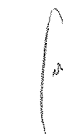
Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da sociedade:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

AGUSTINHO SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON JOSÉ SELESKI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marmeireiro, estado do Paraná, na Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, **ADIR JOEL SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portador da Cédula de Identidade n.º 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da **RADIO CRISTAL LTDA - ME**, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeireiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **RADIO CRISTAL LTDA -ME**, sua sede e foro está situada na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeireiro - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons, onda curta e onda tropical, com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como da exploração da propaganda comercial e atividades correlativas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessões ou permissões, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
AGUSTINHO SELESKI	90.000	90.000,00	90
AIRTON JOSÉ SELESKI	5.000	5.000,00	5
ADIR JOEL SELESKI	5.000	5.000,00	5
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos e são inalienáveis e incalcináveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

P
R
4

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI, AIRTON JOSÉ SELESKI e ADIR JOEL SELESKI** individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.977, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade se compromete a manter seu quadro de funcionários um numero mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade se compromete, por seus administradores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

[Handwritten signatures and initials]

**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Marmeleiro - PR, 22 de março de 2020.

AGUSTINHO SELESKI

AIRTON JOSÉ SELESKI

ADIR JOEL SELESKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CRISTAL LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12538272904	AGUSTINHO SELESKI
40909123934	AIRTON JOSE SELESKI
49906380934	ADIR JOEL SELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 21:25 SOB Nº 20211899275.
PROTOCOLO: 211899275 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102188961. CNPJ DA SEDE: 77315240000100.
NIRE: 41201633942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
RADIO CRISTAL LTDA-ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and initials)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RADIO CRISTAL LTDA
CNPJ: 77.315.240/0001-00
Local da Sede: MARMELEIRO PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 5 de Abril de 2022

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Técnico Judiciário



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.315.240/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RADIO CRISTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAMBROS E PIVA	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANDAR 01
--	----------------------	--------------------------------

CEP 85.615-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (46) 3524-1044/ (46) 3524-2727
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 14:52:50 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'P' and other illegible marks.

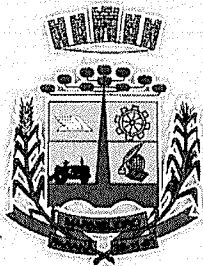
Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
26/07/2021 - 09 21 10

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90497510-92	Inscrição CNPJ 77.315.240/0001-00
Nome Empresarial	Radio Cristal Ltda	
Endereço	Av Dambros e Piva, 946. 1 Andar. Centro 85615-000 - Marmeleiro - PR	
Telefone	(46)3525-1183	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	6010-1/00 - Atividades de Radio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

094



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO
Nº 362-0

Razão Social / Nome: **RADIO CRISTAL LTDA**
Endereço: AVEN. DAMBROS E PIVA 946
BAIRRO CENTRO
Atividade: Atividades de rádio
CNPJ/CPF: 77.315.240/0001-00
165,00
Área Útil m²: 009708
Processo nº: 25/01/1994
Início da Atividade:

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE GUIA COMPROVANDO O PAGAMENTO.


DIRETOR DO DPTO. DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CRISTAL LTDA
CNPJ: 77.315.240/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:07 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **65CD.8C08.D54F.ED20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

096g

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026464066-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.315.240/0001-00**
Nome: **RADIO CRISTAL LTDA**

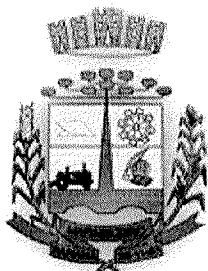
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P
R
L
T



Prefeitura do Município de Marmeleiro - PR

Av. Macali, 255 - CEP 85615-000 - Telefone (46) 3525-8100

CNPJ 76.205.665/0001-01

www.marmeleiro.pr.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1070 / 2022

NOME.....: RADIO CRISTAL LTDA
 CPF/CNPJ.....: 77.315.240/0001-00
 CÓD. CONTRIB...: 77315240000100
 ENDEREÇO.....: DAMBROS E PIVA N°: 946
 COMPLEMENTO...:
 BAIRRO.....: CENTRO UF: PR
 CIDADE.....: MARMELEIRO
 CEP.....: 85615-000

FINALIDADE.....: CADASTRO E LICITAÇÃO
 DATA DE VALIDADE: 02/06/2022

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS RELATIVO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE JUNTO AO SÍTIO DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO:
 <<http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao>> OU ATRAVÉS DO QR CODE, UTILIZANDO OS DADOS ABAIXO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2022
 NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 1070
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 502237679502237

CERTIDÃO EMITIDA ELETRÔNICAMENTE VIA INTERNET EM 03/04/2022.



P
 R
 L



098.g

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363

Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/05/2022

Código de Controle: 65CD8C08D54FED20

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2022

Código de Controle: 2022040400005180711192

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2022

Código de Controle: 108947242022

Francieli de Oliveira Mainardi

Emitido em: 06/04/2022 14:47

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

1 de 1

099



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

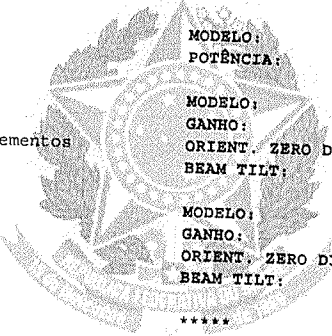
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO CRISTAL LTDA			CNPJ 77315240000100
Nº DA ESTAÇÃO 1009881601	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 26° 08' 07.0" S
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Uirapuru, nº s/nº.		DISTRITO *****	LONGITUDE 53° 02' 24.0" W

BAIRRO Jardim Bandeira	MUNICÍPIO Marmeleiro	UF PR
---------------------------	-------------------------	----------

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	Marmeleiro	UF:	PR
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	92.9 MHz	CANAL:	225
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	716
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYO474	NUMPROCESSO:	*****
NOME FANTASIA:	RADIO CRISTAL LTDA		
CIDADE DA OUTORGA:	Marmeleiro		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Dambrós e Piva	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Marmeleiro	UF:	PR
NUMERO:	946	COMPLEMENTO:	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	BAIRRO:	*****
MUNICÍPIO:	*****	UF:	*****
NUMERO:	*****	COMPLEMENTO:	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletr	MODELO:	SP 3000 ágil
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	3.00 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Maximus	MODELO:	RLPE-06
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	4.50
DESCRIÇÃO:	Antena com 6 elementos	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	190 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	52.5 m	BEAM TILT:	***** graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus
RDS			
Código PI:	XXXXXXXXXX		



IMPRESSO EM: 17/03/2020 07:45:57

APLICAÇÃO	Emitido Em 16/03/2020	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjpwMDIwNWU2ZmlyMTE3YmExNA==
-----------	--------------------------	--



Handwritten signature



RADIO CRISTAL LTDA - ME

CNPJ 77.315.240/0001-00
ZY0 474 - Canal 225 - 92,9 MHz - 6,500 watts
Home page: <http://www.cristal.seleski.com.br> E-mail: rcristal@hotmail.com
Av. Dambros e Piva. 946 - caixa postal 10 fonefax: 0**4635251183 e 0**4635251142
CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
MODALIDADE : PREGÃO ELETRONICO
TIPO: MENOR PRELO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA OU ONDAS MÉDIAS - IMPRENSA FALADA PARA DIVULGAÇÃO DE COMAPNHAS, ATOS OFICIAIS, AVISOE E OUTRAS METÉRIAS DE INTERESSE DOS DEPARTAMENTOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa RADIO CRISTAL LTDA, CNPJ 77.315.240/0001-00, com sede na Av. Dambros e Piva, 946 1º andar na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. AIRTON JOSE SELESKI, portador do RG sob nº 3.064.457-3 e CPF nº 409.091.239-34, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registros de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF(Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:
Email: rcristal@hotmail.com
Telefone: (46) 3525 1183
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

77.315.240/0001-00

RÁDIO CRISTAL LTDA.

Av. Dambros e Piva, 946 - Centro
CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR

MARMELEIRO, 01 de abril de 2022.

RADIO CRISTAL LTDA

Diretor
AIRTON JOSE SELESKI
RG 3.064.457-3
CPF 409.091.239-34